



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS URUCUI
Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, URUCUI / PI, CEP 64.860-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 12/2025 - DG-URUCUI/CAURU/IFPI, de 11 de abril de 2025.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS NA ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM AGRONEGÓCIOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, através da Direção Geral do campus Uruçuí, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas para o curso de Especialização em Agronegócio, do seu **Programa de Pós-Graduação Lato Sensu para o ano 2025**, na modalidade PRESENCIAL, no qual serão oferecidas 30 vagas, com início previsto para o mês de maio.

1. DAS VAGAS

1.1. São oferecidas 30 (trinta) vagas, distribuídas da seguinte forma: 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência, 6 (seis) vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 (duas) para pessoas com deficiência (PcD).

1.2. Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiência (PcD) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.3. Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiências (PcD) classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.4. Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiência deverão comprovar os requisitos de participação nas vagas reservadas, conforme os procedimentos estabelecidos no item 3 para heteroidentificação e Atestado ou laudo médico para comprovação de PcD.

1.5. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas e candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet. O candidato deverá acessar o site do IFPI <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no qual estarão disponíveis on-line, este Edital e seus anexos.

Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar em e-mail **ÚNICO**, contendo 3 anexos, excetuando-se os candidatos que desejarem concorrer por cotas destinadas a pessoas autodeclaradas negras (pretos e pardos) que deverão acrescentar mais um anexo:

Primeiro anexo: Inserir, no momento da inscrição e em **ÚNICO** documento, em formato PDF, o conjunto dos documentos abaixo:

- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do diploma do curso superior ou certidão de conclusão da graduação até a data de inscrição, seguido do histórico escolar;
- Anexo I: Requerimento de inscrição para o Curso de Especialização em Agronegócio;
- Anexo II: Ficha de inscrição;
- Anexo IV: Autodeclaração Étnico Racial - exclusivo aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que pretendem concorrer as vagas por cotas;
- Registro de Nascimento Indígena; e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista, exclusivo para os candidatos autodeclarados indígenas que pretendem concorrer as vagas por cotas;
- Anexo V e Atestado ou laudo médico (Anexo VI) explicitando o tipo de deficiência para os candidatos que optarem pelas vagas da ação afirmativa de Pessoas com deficiência – (PCD).

Segundo anexo: Inserir, no momento da inscrição e em documento **ÚNICO**, em formato PDF, o conjunto dos documentos abaixo:

- Anexo VIII: Ficha para avaliação curricular; devidamente preenchida no espaço destinado ao candidato, com a sua indicação de pontuação e documentação comprobatória.

Observação: a cópia do diploma do curso superior ou certidão de conclusão da graduação, seguido do histórico escolar, deverão ser anexados novamente para fins de pontuação;

Terceiro anexo: Inserir, no momento da inscrição e em documento **ÚNICO**, em formato PDF, o QUESTIONÁRIO DE INTENÇÃO DE PESQUISA (anexo IX), devidamente preenchido.

Quarto anexo: somente para as pessoas autodeclaradas negras – pretos e pardos: vídeo conforme as instruções do item 3:

O E-MAIL PARA INSCRIÇÃO É: posagro.cauru@ifpi.edu.br. Para enviar o e-mail, o(a) candidato(a) deverá preencher o campo assunto com seu nome completo e CPF, conforme modelo a seguir "NOME COMPLETO - 000.000.000-00".

As inscrições poderão ser realizadas do dia 12/04/2025 até às 23:59h do dia 27/04/2025. Não será aceita a inscrição, cujo a entrega do e-mail pelos provedores seja feita fora do período estipulado.

O candidato deverá preencher integralmente os formulários solicitados.

Será considerado para verificação da inscrição, apenas o último e-mail enviado pelo candidato(a) dentro do prazo mencionado acima.

Não serão aceitos e-mails para complementações de documentos ou correções, após o final do prazo da inscrição já mencionado.

1. OBSERVAÇÕES

1. A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação

acadêmica e apresentação integral dos documentos necessários.

2. O IFPI resguarda-se ao direito de não ofertar matrículas em Cursos de Especialização que não atinjam um percentual de 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas.

3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS OU PARDOS) E INDÍGENAS

Obrigatoriamente, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos) ou indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação que consiste em uma análise a ser realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial constituída especificamente para esse fim.

Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

Durante o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) às vagas

reservadas para negros(as) (pretos ou pardos), a Comissão considerará:

- a. A autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo IV);
- b. Única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e espessura dos lábios) para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), a uma vaga reservada para negros(as) (pretos ou pardos), sendo excluído o critério da ancestralidade.

A Comissão de Validação analisará os seguintes documentos submetidos pelos(as)

candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas:

- a. Registro de Nascimento Indígena; e/ou
- b. Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista.

Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas para pretos e pardos devem enviar também, para o e-mail: posagro.cauru@ifpi.edu.br, um vídeo individual, recente (com, no máximo, 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, uma autodeclaração, a qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito(a) no processo seletivo para o “nome do curso” do Instituto Federal do Piauí - IFPI / Campus Uruçuí, me autodeclaro, “Preto(a) ou Pardo(a)”. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação (carteira de identidade ou documento oficial com foto de frente). O vídeo deverá ser gravado com as seguintes características:

- boa iluminação;
- fundo branco;
- sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- sem filtros de edição;
- boa resolução.

Caso o candidato inscrito não envie a documentação, conforme descrito no item 2

e o disposto no item 3, se for o caso, será eliminado do processo seletivo.

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela

instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentações, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito a elas.

Caso as vagas destinadas para as ações afirmativas não forem preenchidas, serão deslocadas para ampla concorrência.

4. FUNCIONAMENTO DO CURSO:

O curso terá o prazo regular de 24 meses, considerando a conclusão das disciplinas e a defesa do trabalho de conclusão de curso (TCC).

A defesa do TCC só poderá ser realizada após a aprovação do aluno em todas as disciplinas.

As aulas serão ministradas preferencialmente nas dependências do Campus de Uruçuí, na forma presencial, sendo as aulas ofertadas regularmente de preferência duas vezes por mês, conforme o calendário sugerido, respeitando as férias dos docentes e passíveis a ajustes de datas devido aos feriados oficiais ou eventualidades. As aulas acontecerão as sextas-feiras a noite, das 19:00h às 22:00h, aos sábados pela manhã (7:30h às 12:00h), pelo período da tarde (14:00h às 18:30h) e aos domingos pela manhã (8:30h às 11:30h), totalizando 15 horas por final de semana.

Será determinado como encontro os 3 dias acima mencionado e será identificado abaixo (Quadro 1) apenas a primeira data dos encontros, ou seja, referente às sextas-feiras.

Quadro 01 – Datas prováveis dos encontros

1º Semestre 2025	1º Encontro – 30 de maio
	2º Encontro – 13 de junho
	3º Encontro – 27 de junho
	4º Encontro – 04 de julho
2º Semestre 2025	5º Encontro – 15 de agosto
	6º Encontro – 29 de agosto
	7º Encontro – 12 de setembro
	8º Encontro – 19 de setembro
	9º Encontro – 03 de outubro
	10º Encontro – 24 de outubro
	11º Encontro – 07 de novembro
	12º Encontro – 21 de novembro
	13º Encontro – 05 de dezembro

*O calendário para o ano de 2026 será disponibilizado apenas após a regularização e disponibilização do calendário acadêmico do IFPI – Campus Uruaú do respectivo ano.

5. DISCIPLINAS OFERTADAS

São ofertadas 20 disciplinas, totalizando 360 horas. A ordem das disciplinas abaixo não reflete a ordem de suas ofertas nos encontros, conforme demonstrado no Quadro 02.

Quadro 02 – Disciplinas ofertadas e cargas horárias

Disciplinas	Carga horária (horas)	6. DO DESLIGAMENTO DO CURSO
Cadeia produtiva da bovinocultura	15	Será desligado automaticamente do curso o aluno que: Não atingir a frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada disciplina; Obtiver mais de uma reprovação em disciplina durante a integralização do curso; Solicitar desligamento do curso. 7. DA SELEÇÃO O preenchimento das vagas será realizado por processo classificatório, em etapa única, por meio de
Cadeia produtiva da horticultura	30	
Cadeias produtivas da avicultura e suinocultura	15	
Cadeias produtivas das culturas anuais	15	
Comercialização e Marketing no agronegócio	15	
Contabilidade básica	15	
Contabilidade Rural	30	
Empreendedorismo no agronegócio	15	
Estatística aplicada ao Agronegócio	15	
Geotecnologias aplicadas ao agronegócio	15	
Gerenciamento na criação de ovinos e caprinos	15	
Gestão da inovação	15	
Gestão da Qualidade e Noções de certificações agroindustriais	15	
Gestão do agronegócio	15	
Gestão Estratégica e ambiental	15	
Matemática aplicada ao Agronegócio	15	
Mecanização agrícola aplicada ao agronegócio	15	
Metodologia da pesquisa	15	

Sustentabilidade no Agronegócio	15	somatória da pontuação obtida pelos candidatos nos itens Q1 e Q2 listados no quadro 03.
Trabalho de conclusão de curso - TCC	45	
TOTAL	360	

As respostas do ITEM Q2 serão analisadas pela banca avaliadora composta por 2 professores do colegiado do curso e a pontuação será a média das notas, respeitando apenas uma casa após a vírgula e sem arredondamento.

No caso de empate na pontuação classificatória, o primeiro critério adotado para desempate será a maior pontuação no total do ITEM Q2, persistindo o empate, o segundo critério será a maior pontuação no ITEM Q1- b, e por último, após a persistência do empate, dar-se-á preferência ao candidato de maior idade.

Será desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação final igual ou acima de 15 pontos (60%) em suas respostas no ITEM Q2.

Quadro 03 – Critério para a pontuação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Q1	FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CONFORME DESCRIÇÃO	
a.	Formação acadêmica	- 10 pontos para candidatos graduados em Cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Ambiental, Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária e Zootecnia - 05 pontos para candidatos graduados em outros cursos superiores.	10
b.	Rendimento acadêmico	Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente) do Candidato no Curso de Graduação Comprovado no Item a). 6,0 a 6,5 = 10 pontos; 6,6 a 7,5 = 15 pontos; 7,6 a 8,5 = 20 pontos; 8,6 a 9,5 = 25 pontos; 9,6 a 10 = 30 pontos. No caso de instituições que utilizam a escala de notas de 0 a 100, o valor do Índice de Rendimento Acadêmico será ser	30

		dividido por 10 e obedecerá a pontuação citada acima. No caso de instituições que utilizam conceitos, o candidato deverá calcular o Índice de Rendimento Acadêmico, considerando a média de todas as disciplinas cursadas na graduação, com base na seguinte correspondência: A: 10; B: 7,5; C: 5; D: 2,5; E: 0, sendo a pontuação pontuada conforme os anteriores.	
c.	Experiência profissional	Cada ano ou fração superior a seis meses de atividade profissional na área do curso de formação, devidamente comprovado, receberá 3 (três) pontos.	15
d.	Cursos extracurriculares	Os cursos extracurriculares realizados nos últimos cinco anos serão avaliados considerando a soma das cargas horárias explícitas nos certificados: 20h a 40h = 2,5 pontos; 41h a 60h = 5,0 pontos; 61h a 80h = 7,5 pontos; acima de 80h = 10 pontos.	15
e.	Atividades curriculares	A atividade de monitoria ou iniciação científica, devidamente comprovada, receberá 2.5 pontos por semestre.	5
Q2	QUESTIONÁRIO DE INTENÇÃO DE PESQUISA		
f.	Anexo V	Título provisório da pesquisa que deseja realizar	3
g.	Anexo V	Contextualização/Problematização	6
h.	Anexo V	Quais os objetivos da sua pesquisa	6
i.	Anexo V	Qual a relevância da sua pesquisa para a Região.	10

Obs.: * Será pontuado apenas UM CURSO DE GRADUAÇÃO. Cada comprovação será usada apenas uma vez.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE INTENÇÃO DE PESQUISA (ANEXO V)

A Banca Avaliadora se atentará aos seguintes critérios para a valoração:

As respostas deverão ser obrigatoriamente manuscritas, com letras legíveis, canetas esferográficas das cores azul ou preta. Os textos deverão conter ideias claras, coesas e com informações pertinentes a intensão e relevância da pesquisa.

9. CRONOGRAMA

Quadro 04 – Cronograma para o processo de inscrição, classificação e matrícula

Cronograma	
Inscrições	12/04 a 27/04/2025
Resultado preliminar das inscrições	29/04/25
Recursos referentes as inscrições	30/04/25
Resultado final das inscrições	02/05/25
Resultado preliminar classificatório	12/05/25
Recursos referentes ao classificatório	13/05/25
Respostas aos recursos do resultado classificatório	15/05/25
Resultado final do classificatório	16/05/25
Matrícula Institucional	19/05 a 23/05/2025
Previsão do início das aulas	30/05/2025

10. DA MATRÍCULA

O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá realizar sua matrícula presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, junto ao Setor de Controle Acadêmico do IFPI – Campus Uruçuí, localizado na Rodovia PI 247, Km – 07, Portal dos Cerrados, Uruçuí - PI, no período de 19/05 até 23/05/2025 e apresentar a seguinte documentação:

- Fotocópia e original do Documento de Identificação pessoal com foto reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional.
- Cadastro de Pessoa Física-CPF, caso não conste no Documento de Identificação (original e uma cópia legível);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de reservista para candidatos de sexo masculino;
- Declaração de quitação com a justiça eleitoral;
- Cópia do diploma do curso superior ou certidão de conclusão da graduação, seguido do histórico escolar (autenticados) ou cópias acompanhadas dos originais;
- Comprovante de endereço (original e cópia)
- Termo de compromisso (anexo III)

O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula até a data prevista perde a vaga obtida dando direito a que seja chamado o próximo classificado.

11. Dos recursos

Os recursos devem ser enviados exclusivamente pelo e-mail: posagro.cauru@ifpi.edu.br, até às 23:59h dentro dos prazos estipulados no quadro 04.

Para enviar o e-mail, o(a) candidato(a) deverá preencher o campo assunto com seu nome completo e CPF, conforme modelo a seguir "NOME COMPLETO - 000.000.000-00" – "RECURSO".

O candidato deverá inserir, devidamente preenchido, em documento ÚNICO, em formato PDF, o ANEXO VII.

12. Dos casos omissos

Os casos omissos serão avaliados pela coordenação e colegiado do programa.

JEAN PACHECO LEÃO

Coordenador do curso de Especialização

MIGUEL ANTÔNIO RODRIGUES

Diretor Geral

Campus Uruçuí

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Miguel Antonio Rodrigues, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-URUCUI-IFPI - CAMPUS URUCUI**, em 11/04/2025 16:35:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350120

Código de Autenticação: 34020de804

